

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
034/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA CONSERP MANUTENÇÃO DE  
ELEVADORES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 034/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, estabelecida à Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro: Marco, CEP 66.093-180, Belém-PA, Fone: (91) 3246-0106 / 3246-0254, E-mail: [conserp@conserpelevadores.com.br](mailto:conserp@conserpelevadores.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TAÍS RESENDE CAVALLERO DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 6166263 SEGUP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.152.412-77, residente e domiciliado em Ananindeua-PA têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e insumos, inclusive não cobertos por garantia, sem ônus para este Órgão Ministerial, em 01 (um) elevador de passageiros da marca BASIC, modelo BESCAM (elevador sem casa de máquinas, instalado no Prédio Sede das Promotorias de Justiça de Marituba/PA, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **05.05.2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG: